Docusign Envelope ID: C7060142-E5C1-81E0-8211-1469203B3B70

BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ 46.930.099/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL PARA DELIBERAÇÃO DE COTISTA

A CBSF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. – em Liquidação Extrajudicial, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020 ("Administradora"), na qualidade de administradora, do **BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** fundo de investimento, inscrito no CNPJ nº BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("Fundo"), na forma de seu Regulamento ("Regulamento"), aos moldes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("FUNDO"), vem, por este Edital, convocar o (s) cotista (s) do Fundo ("Cotista"), para que manifeste seu voto em procedimento de Consulta Formal até o dia de BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS de setembro de 2026 ("Data Final da Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre as matérias abaixo:

(i) A substituição do prestador de serviços de administração fiduciária do Fundo, devendo o cotista, na forma do Anexo I, deste Edital, indicar, na hipótese de manifestação de voto pela aprovação desta matéria, os dados cadastrais do novo prestador de serviços designado;

(ii) A substituição do prestador de serviços de custódia de valores mobiliários do Fundo, devendo o cotista, na forma do Anexo I a este Edital, indicar, na hipótese de manifestação de voto pela aprovação desta matéria, os dados cadastrais do novo prestador de serviços designado;

A Administradora destaca que a escolha pela Nova Administradora será pautada no princípio da lealdade perante o (s) cotista (s) e preserva o veículo de investimento, visando assim evitar quaisquer prejuízos ao Cotista, preferencialmente, observando se a cautela de que a mesma possua outras estruturas que já foram absorvidas, fato este, que impõe como razoável a transferência do Fundo para a mesma estrutura, visando manter sinergia operacional e alinhamento

Docusign Envelope ID: C7060142-E5C1-81E0-8211-1469203B3B70

uníssono com o (s) cotista (s).

No mesmo vértice, a Administradora declara que, poderá ocorrer, se necessário, a transformação do Fundo para a categoria prevista no Anexo IV da RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, notadamente, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, por uma questão de enquadramento de carteira conforme informado pela Nova Administradora e o Gestor do Fundo.

Adicionalmente, o Cotista declara que está em débito com todas as despesas dispostas na carteira do Fundo, as quais deverão ser quitadas pelo cotista ou seus sucessores. Na ausência de liquidez do Fundo para quitação dos valores, os credores resguardam seus direitos em face dos devedores, inclusive, podendo tomar as medidas necessárias extrajudicialmente e judicialmente para cobrar os débitos em aberto.

O Cotista outorga a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título das atividades de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração de cotas no exercício das funções desempenhadas pela Administradora e de gestão da carteira do Fundo pela gestora até a data de liquidação do Fundo.

Por fim, considerando a situação extraordinária da Administradora em Liquidação Extrajudicial, fica consignado a autorização para que a Administradora em Liquidação Extrajudicial e, se for o caso, os novos prestadores de serviços designados, adotem, no limite de suas atribuições, as providências necessárias à efetivação das matérias e/ou consequências expostas acima.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

Assinado por:
Antonio Pereira de Souza
85CE9A30DED548D...

CBSF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Administradora em Liquidação Extrajudicial

Docusign Envelope ID: C7060142-E5C1-81E0-8211-1469203B3B70

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA CONSULTA FORMAL

QUEM PODERÁ RESPONDER À CONSULTA FORMAL

A manifestação de voto/procedimento de resposta da Consulta Formal será mediante o envio de mensagem por meio eletrônico, notadamente mensagem de e-mail, devidamente endereçada para a Administradora do Fundo, nas caixas de endereço de e-mail abaixo:

Solicita-se o encaminhamento da resposta à Consulta Formal ao endereço de e-mail; juridicoliq@reag.com.br; liquidante@cbsf.com.br; e utilizando como assunto: **RESP. CONSULTA FORMAL BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS 09.2026**.

Adicionalmente, eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais também deverão ser direcionados aos mesmos contatos.

O Administrador estará autorizado para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias /ou consequências constantes da presente Consulta Formal. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V. Sa. **até 28 de setembro de 2026.**

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

Assinado por:
Antonio Pereira de Souza
85CF9A30DED548D...

CBSF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Administradora em Liquidação Extrajudicial

Docusign Envelope ID: C7060142-E5C1-81E0-8211-1469203B3B70

À

CBSF DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A,

CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86

BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 46.930.099/0001-21

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 18 de setembro de 2026

Em resposta à Consulta Formal enviada em 18 de setembro de 2026 aos Cotistas do BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**,** fundo de investimento, inscrito no CNPJ nº BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("Classe" e "Fundo"), manifesto abaixo meu voto sobre:

1. MANIFESTAÇÃO DE VOTO

MATÉRIA	**VOTO**
(i) Substituição do prestador de serviços de administração fiduciária do Fundo, devendo o cotista, na forma do Anexo I a este Edital, indicar, na hipótese de manifestação de voto pela aprovação desta matéria, os dados cadastrais do novo prestador de serviços designado. Indicação do Novo Prestador Essencial: RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____	[ ] SIM, aprovo a deliberação [ ] NÃO aprovo a deliberação [ ] Abstenho-me de votar
(ii) Substituição do prestador de serviços de custódia de valores mobiliários do Fundo, devendo o cotista, na forma do Anexo I a este Edital, indicar, na hipótese de manifestação de voto pela aprovação desta matéria, os dados cadastrais do	[ ] SIM, aprovo a deliberação [ ] NÃO aprovo a deliberação [ ] Abstenho-me de votar

Docusign Envelope ID: C7060142-E5C1-81E0-8211-1469203B3B70

novo prestador de serviços designado. Indicação do Novo Prestador Qualificado: RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____	

2. INDENTIFICAÇÃO DO COTISTA

NOME/RAZÃO SOCIAL	
CPF/CNPJ	
PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL (se aplicável, apresentar instrumento de mandato)	
CPF do Procurador ou Representante Legal	

3. DECLARAÇÃO

O cotista do BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**,** fundo de investimento, inscrito no CNPJ nº BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito que manifesta sua vontade, nos termos desta Resposta a Consulta Formal.

Data: _____

Assinatura: _____

Cotista ou Representante Legal